

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 011/2024**

L2D TELEMEDICINA LTDA.

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

São partes neste Instrumento:

De um lado, **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 33, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP.: 01.332-000 e filial em Posse-GO na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, Quadra A, Lote 001, C-2, Bairro Augusto José Valente II, CEP 73.906-048 (CNPJ nº 19.324.171/0012-57), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**IMED**”; e, de outro lado,

L2D TELEMEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.193.419/0001-09, estabelecida na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1400, sala 152-A 15º andar, Bairro Água Branca, São Paulo/SP, CEP: 05.001-903, e-mail: licitacoes@l2d.com.br / juridico@l2d.com.br, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

- Considerando que, em 13 de dezembro de 2024, foi celebrado entre as Partes o contrato de prestação de serviços médicos e serviços de apoio diagnóstico terapêutico – SADT (o “Contrato”), para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto à Policlínica Estadual da Região Nordeste – Posse, da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, tendo em conta que o **CONTRATANTE** é a organização social responsável pelo fomento, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade

de Saúde, conforme Termo de Colaboração firmado com o Estado de Goiás, por meio de sua Secretaria de Estado da Saúde (“SES/GO”) (Termo de Colaboração nº 94/2024 – SES Processo nº 202400010044191), vigente até a conclusão do Chamamento Público nº 08/2024 SES/GO (Processo nº 202400010036942), nos termos de sua cláusula 8ª;

- Considerando que as Partes, após negociação, visando a implantação dos serviços de espirometria através da disponibilização de profissional técnico habilitado para a realização do procedimento;

- Considerando, ainda, que as Partes, em razão da necessidade de acompanhamento médico durante a remoção para unidade hospitalar de pacientes dialíticos com intercorrências durante o procedimento de diálise; e

- Considerando que a CONTRATADA encaminhou Proposta Comercial (a “Proposta” – documento anexo e parte integrante deste termo aditivo para todos os efeitos) e que a mesma atende as necessidades do CONTRATANTE,

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes formalizam a inclusão de 01 (um) profissional técnico em Espirometria, com remuneração de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para a realização de 10 (dez) procedimentos por cada período de 6h (matutino/vespertino), conforme tabela a seguir:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Quant.	Período de 6 H	6h de atendimento	Período de 12 H	12 H de atendimento
Técnico para realizar exames de Espirometria	1	R\$ 1.200,00	10 procedimentos	R\$ 2.400,00	20 procedimentos

1.2. As Partes, ainda neste instrumento, formalizam a inclusão de 01 (um) profissional médico para acompanhamento de remoções de pacientes de diálise, com remuneração de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por remoção, conforme tabela a seguir:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Quant.	Valor por remoção
Médico para acompanhamento de remoções de pacientes da diálise	1	R\$ 2.000,00

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes locatárias, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor a partir de **01.03.2025**.

E, por estarem justas e locadoras, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados,

reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Posse/GO, 26 de fevereiro de 2025.

L2D TELEMEDICINA LTDA

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Testemunhas:

1) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

2) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

ANEXO I



**Proposta para Implantação de Serviços Médicos
para Atendimento Ambulatorial e Serviços de
Apoio e Terapêutico na Policlínica Regional de
Posse – GO**

Proposta para Implantação de Serviços Médicos para Atendimento Ambulatorial e Serviços de Apoio e Terapêutico na Policlínica Regional de Posse – GO

06 de fevereiro de 2025.

São Paulo, SP.

Sobre a Empresa

A L2D Saúde Digital é uma das empresas mais experientes no mercado de Telemedicina do Brasil, desenvolvendo e oferecendo um novo conceito de prestação de serviços e consultoria estratégica em Telemedicina e Telessaúde, buscando e desenvolvendo ferramentas tecnológicas que melhoram a vida das pessoas e ajudam instituições hospitalares e sistemas de saúde a se tornarem mais eficientes, promovendo a transformação digital.

Para manter um serviço 24 horas por dia, 7 dias na semana, tudo deve ser confiável e planejado. Contamos com uma infraestrutura de vanguarda, que assegura a disponibilidade das melhores ferramentas para apoiar os nossos médicos na elaboração correta dos diagnósticos e nas teleconsultorias. Redundância nos links de dados, sistemas de contingências e backup's, manutenções periódicas, clustering e co-location são alguns dos sistemas que a L2D tem para garantir a segurança dos dados do paciente, a qualidade e a disponibilidade do serviço. Seguimos padrões internacionais de segurança ("HIPAA").

Investimento

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Quant.	Período de 6 H	6h de atendimento	Período de 12 H	12 H de atendimento
Técnico para realizar exames de Espirometria	1	R\$ 1.200,00	10 procedimentos	R\$ 2.400,00	20 procedimentos

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Quant.	Valor por remoção
Médico para acompanhamento de remoções de pacientes da diálise	1	R\$ 2.000,00

Condições de Pagamento

O pagamento deverá ser realizado em até 10 dias após a emissão de NF de Prestação de Serviços pela L2D, mediante depósito em conta ou pagamento de boleto bancário.

Condições Gerais

1. Não é necessário a contratação de toda a solução de Telessaúde ora apresentada;
2. Prazo de Fornecimento: até 10 (dez) dias úteis após assinatura do Contrato de Prestação de Serviços;
3. Prazo de validade da proposta: 30 (trinta) dias a contar da data desta apresentação;
4. Alertamos que o conteúdo da presente Proposta Comercial é CONFIDENCIAL e direcionado única e exclusivamente à entidade a qual se destina, sendo vetada a divulgação, publicação e outros usos desta Proposta Comercial, ou de qualquer parte do seu conteúdo, sem a devida autorização da L2D Telemedicina Ltda.

Itens não cobertos nesta Proposta

1. Qualquer personalização adicional que não esteja no escopo desta proposta.
2. Desenvolvimento necessário para integração com alguma ferramenta já existente, que não tenha sido prevista nesta proposta.
3. Custos adicionais com treinamento, deslocamentos e viagens, caso se façam necessários, além dos já previstos aqui.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO DONKE:25758092827
Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO DONKE:25758092827
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=23087030000182, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=(em branco), cn=LUIZ FERNANDO DONKE:25758092827

Luiz Fernando Donke

Diretor de Novos Negócios e Projetos

donke@l2d.com.br

(11) 99145-4747 / WhatsApp